LEI MUNICIPAL Nº 2910 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui o Dia 1º de Outubro como Dia Municipal do Vereador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído O Dia 1º de Outubro como Dia Municipal do Vereador, na cidade de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – Nesse a Câmara e Prefeitura Municipal poderão promover iniciativas que comemorem a efeméride.

Artigo 2º - Cabe ao Poder Executivo incluir o Dia Municipal do Vereador no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 213/2017
Autor: Espedito Monteiro de Almeida